



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2004

**Súmula:** Promove a revisão dos valores destinados aos subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Ventania, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, na forma que especifica..

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE:**

**Considerando** o que dispõe o art. 3º da Lei n.º 189 de 05/09/2000;

**Considerando** o contido no art. 22, inc. IV da Lei Complementar n.º 101/2000;

**Considerando** igualmente o disposto no inc. X, do art. 37 da Constituição Federal;

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Os subsídios mensais devidos aos Vereadores com mandato parlamentar junto à Câmara Municipal de Ventania, serão reajustados no percentual de 6,62 % (seis virgula sessenta e dois por cento), equivalente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado no período de abril de 2003 a março de 2004, conforme dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 189 de 05/09/2000.

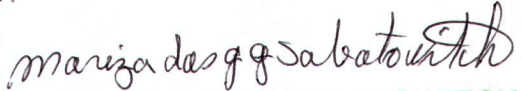
**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 18 DE JUNHO DE 2004.**

  
**EDER DE LARA**  
Presidente

  
**ROSANA LOPES BITTENCOURT**  
Vice- Presidente

  
**CÉLIO MARTIN FINTA**  
1º Secretário

  
**MARIZA DAS G. G. SABATOWITCH**  
2º Secretária

### PUBLICADO

Jornal DIÁRIO dos Campos.  
Edição n.º 29262  
Data 26 06 104